



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058007631

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 148/2025 - CPAB/GPCOM/GAD

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e escritório para atendimento à Sede, Unidades, Programas e Ações da OVG, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório é crucial para a OVG por várias razões, especialmente no que diz respeito ao atendimento das necessidades de funcionários, beneficiários e usuários dos Programas. Exploramos abaixo alguns pontos importantes:

2.1.1. **Continuidade e Estabilidade:** Um contrato de 12 meses garante que a OVG tenha um fornecimento contínuo e estável de materiais, evitando interrupções que poderiam comprometer as atividades diárias. Isso é essencial para manter a eficiência operacional.

2.1.2. **Qualidade dos Materiais:** Ao contratar uma empresa especializada, a OVG pode assegurar que os materiais fornecidos são de boa qualidade e adequados para o uso cotidiano, o que impacta diretamente na produtividade dos colaboradores e na experiência dos beneficiários.

2.1.3. **Economia de Tempo e Recursos:** A terceirização do fornecimento de materiais permite que os colaboradores se concentrem em suas atividades principais, ao invés de perder tempo gerenciando compras e estoques. Isso libera recursos humanos para atender melhor os beneficiários.

2.1.4. **Atendimento às Necessidades dos Beneficiários:** Materiais adequados são essenciais para a execução dos programas da OVG. Por exemplo, papelaria e suprimentos são necessários para a

elaboração de documentos, relatórios e materiais informativos e operativos que beneficiam diretamente os usuários.

2.1.5. **Flexibilidade e Variedade:** Ter um fornecedor confiável permite à OVG adaptar-se rapidamente às necessidades variadas do dia a dia, garantindo que todos os setores tenham acesso aos materiais necessários sem *delays*.

2.1.6. **Melhoria na Imagem Institucional:** A disponibilidade de materiais adequados reflete profissionalismo e organização, melhorando a imagem da OVG perante colaboradores, beneficiários e a comunidade em geral.

2.1.7. **Gestão Eficiente do Orçamento:** Um contrato com uma empresa fornecedora inclui condições favoráveis, como preços fixos e descontos por volume, permitindo uma gestão mais eficaz do orçamento destinado aos suprimentos.

2.1.8. **Suporte ao Trabalho Colaborativo:** Materiais adequados facilitam o trabalho em equipe e a colaboração entre os funcionários, promovendo um ambiente mais produtivo e integrado.

2.2. Esses fatores mostram que a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais é uma estratégia alinhada com os objetivos da OVG, garantindo que tanto os colaboradores quanto os beneficiários tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com eficácia.

2.3. Quanto a aquisição ser realizada por lotes de objetos afins foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de alguns produtos de baixo valor, a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os materiais de expediente/escritório devem observar as seguintes especificações:

LOTE 01

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Apagador para quadro branco, modelo simples, em feltro (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico na cor preta.	Unidade	98
02	Apontador para lápis nº. 2, simples, pequeno, de plástico e sem depósito, com um furo e lâmina de aço com excelente fio de corte (cores lisas e variadas).	Unidade	2.209
03	Borracha escolar macia para lápis, na cor branca, atóxica, medindo aproximadamente: 33x23x7 mm (CxLxA), borracha não suja e não enruga o papel.	Unidade	2.283
04	Caneta esferográfica, tubo transparente, tinta na cor azul , com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	Unidade	6.102
05	Caneta esferográfica, tubo transparente, tinta na cor preta , com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	Unidade	4.958

06	Caneta esferográfica, tubo transparente, tinta na cor vermelha , com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	Unidade	2.195
07	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na cor amarela (tinta à base de água).	Unidade	1.607
08	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na cor laranja (tinta à base de água).	Unidade	1.540
09	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na cor rosa (tinta à base de água).	Unidade	1.465
10	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na cor verde (tinta à base de água).	Unidade	1.518
11	Caneta hidrocor, corpo redondo, atóxico, tinta lavável (tinta à base de água), ponta grossa e resistente, com tampa antiasfixiante, caixa/blister com 12 cores variadas.	Caixa ou Blister	132
12	Caneta hidrográfica, corpo redondo, sextavado ou hexagonal, atóxico, tinta lavável (tinta à base de água), ponta super fina de 0,4mm, resistente, com tampa antiasfixiante, caixa/blister com 12 cores variadas.	Caixa ou Blister	93
13	Caneta para retroprojektor, atóxico, tinta na cor azul , com ponta de 2 mm (ponta média), espessura de escrita: papel 0.5mm, tinta à base de álcool (resistente à água).	Unidade	135
14	Caneta para retroprojektor, atóxico, tinta na cor preta , com ponta de 2 mm (ponta média), espessura de escrita: papel 0.5mm, tinta à base de álcool (resistente à água).	Unidade	155
15	Caneta para retroprojektor, atóxico, tinta na cor vermelha , com ponta de 2 mm (ponta média), espessura de escrita: papel 0.5mm, tinta à base de álcool (resistente à água).	Unidade	128
16	Caneta fixa com corrente e chapéu na cor preta, caneta em alumínio tubular polido, acabamento em alumínio polido, corrente de 50cm e fixação por fita adesiva dupla face, carga Bic ou similar, fácil aplicação, cor: preta ou azul.	Unidade	80
17	Estilete plástico, corpo metálico body, lâmina 18mm (retrátil), botão de trava e destrava para lâmina, ponta de metal, com comprimento aproximado de 2,2cm.	Unidade	283

18	Estilete 9mm. Estilete largo plástico 9mm - com trava de segurança e quebra de lâmina - Composição: corpo em plástico e lâmina em aço inox. Características do produto Comprimento: 150mm. Lâmina: 9mm	Unidade	130
19	Lápis preto de grafite, super-resistente, produzido em madeira, formato redondo, grafite nº. 02, com marca do fabricante impressa no lápis.	Unidade	2.514
20	Lápis - Grafite 6B - produzido em madeira	Unidade	68
21	Lápis de cera (giz de cera), estojo/caixa com 12 cores sortidas , formato redondo, de alta qualidade, atóxico.	Estojo ou Caixa	168
22	Lápis de cor, estojo/caixa com 12 cores vivas e vibrantes, permanente, produzido em madeira, corpo redondo, sextavado ou hexagonal, comprimento de 176mm, fácil de apontar, com ponta resistente e traço macio.	Estojo ou Caixa	368
23	Lápis de cor, estojo/caixa com 12 cores vivas e vibrantes, permanente, produzido em madeira, modelo ergonômico e triangular, corpo e ponta jumbo, comprimento de 176mm, fácil de apontar, com ponta resistente e traço macio.	estojo ou Caixa	89
24	Pincel marcador atômico, atóxico, tinta na cor azul , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	Unidade	219
25	Pincel marcador atômico, atóxico, tinta na cor preto , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	Unidade	360
26	Pincel marcador atômico, atóxico, tinta na cor vermelho , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	Unidade	173
27	Pincel marcador atômico, atóxico, tinta na cor verde , escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	Unidade	173
28	Pincel marcador para quadro branco, atóxico, tinta na cor azul , recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	Unidade	248
29	Pincel marcador para quadro branco, atóxico, tinta na cor preta , recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	Unidade	243
30	Pincel marcador para quadro branco, atóxico, tinta na cor vermelha , recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	Unidade	229

LOTE 02

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Marcador multiuso (modelo posca), que escreve na maioria das superfícies, como cartões, cerâmica, madeira, metais, tecidos, porcelana, plástico, vidros; tinta à base de água, atóxica e sem cheiro; espessura do traço de 0,7mm; estojo/blister com 8 cores sortidas.	estojo/Blister	152
02	Marcador multiuso (modelo posca), que escreve na maioria das superfícies, como roupas, tênis, bonés, diversos tecidos, paredes, painéis, vidros, porcelanas, louças, plásticos, madeiras; tinta à base de água, atóxica e sem cheiro; ponta padrão 3M (0,9mm-1,3mm); estojo/blister com 8 cores sortidas.	estojo/Blister	82
03	Marcador multiuso (modelo posca), que escreve na maioria das superfícies, como plástico, madeira, papelão, papel, vidro, têxteis, pedras; tinta à base de água, atóxica e sem cheiro; ponta cônica poliéster (1,8mm-2,5mm); estojo/blister com 8 cores sortidas.	estojo/Blister	78

LOTE 03

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Almofada para carimbo média nº 03, na cor preta ou azul, possui base de plástico resistente com tampa de metal ou plástico.	Unidade	63
02	Caderno capa dura, grande, brochura costurado, com 96 folhas (cores lisas e sortidas).	Unidade	194
03	Caderno capa dura, pequeno, brochura costurado, com 48 folhas (cores lisas e sortidas).	Unidade	1.169
04	Caderno capa dura, pequeno, brochura costurado, com 96 folhas (cores lisas e sortidas).	Unidade	120
05	Calculadora de mesa, simples, sem bobina, 12 dígitos, acompanha pilha compatível com o produto.	Unidade	88
06	Cola em bastão, sem solvente, embalagem de 40 gramas, secagem rápida (sem vestígios), atóxica e lavável.	Unidade	742
07	Cola branca líquida escolar, embalagem de 90 gramas, á base de água, lavável e atóxico, possui secagem rápida e bico dosador, ideal para colar madeira, tecidos, cartolinas e papéis.	Unidade	234

08	Cola branca líquida, embalagem de 1 kg, á base de água, lavável e atóxico, alta qualidade, ideal para uso escolar e artesanal, podendo ser utilizada em cartolina, papéis e biscuit.	Unidade	153
09	Cola de silicone para artesanato, líquida, embalagem de 60 ml, forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido, feltro, E.V.A, isopor, papel, dentre outros.	Unidade	911
10	Cola instantânea, frasco de 3 gramas, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico.	Unidade	155
11	Cola glitter na cor vermelha , mínimo de 23g	Unidade	65
12	Cola glitter na cor dourada , mínimo de 23g	Unidade	65
13	Cola glitter na cor verde , mínimo de 23g	Unidade	65
14	Cola glitter na cor amarelo , mínimo de 23g	Unidade	65
15	Cola glitter na cor laranja , mínimo de 23g	Unidade	65
16	Cola glitter na cor azul , mínimo de 23g	Unidade	65
17	Cola glitter na cor rosa , mínimo de 23g	Unidade	65
18	Cola glitter na cor marrom , mínimo de 23g	Unidade	60
19	Corretivo liquido à base de água, atóxico, frasco de 18 ml, de fácil uso e secagem rápida, excelente cobertura que dispensa retoques.	Unidade	864
20	Elástico látex nº. 18, na cor amarela, elástico com formulação de alta qualidade e excelente resistência, composto por borracha / látex, pacote de 1 kg.	Pacote	111
21	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 9 mm, com capacidade para encadernar 50 folhas, pacote com 100 unidades.	Pacote	04
22	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 14 mm, com capacidade para encadernar 80 folhas, pacote com 100 unidades.	Pacote	308
23	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 29 mm, com capacidade para encadernar 200 folhas, pacote com 36 unidades.	Pacote	09
24	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 40 mm, com capacidade para encadernar 350 folhas, pacote com 18 unidades.	Pacote	13
25	Livro atas sem margem, capa dura, 100 folhas, folhas numeradas, formato: 200mmx298mm.	Unidade	50

26	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 52 folhas, folhas numeradas, formato: 153mmx216mm.	Unidade	103
27	Massa de modelar plástica (12x1) com cores variadas intensas misturáveis. Macia e fácil de modelar. Não mancham nem grudam, não secam. Fácil de limpar das mãos com água e sabão, embalagem com peso líquido de 180g.	Estojo ou Caixa	401
28	Mouse pad ergonômico preto. Antiderrapante, ergonômico, suporte para o pulso. Material: espuma viscoelástica. protege contra doenças mais comuns causadas por esforço repetitivo, Melhora o conforto para o pulso, Borracha antiderrapante que mantém o mouse pad firme em qualquer superfície.	Unidade	352
29	Tesoura escolar sem ponta, super-resistente, fabricação nacional, com comprimento igual ou superior a 12cm, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno (cores lisas e variadas).	Unidade	247
30	Tesoura grande, super-resistente, fabricação nacional, para uso geral, tamanho grande, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno (na cor preta), tesoura com comprimento aproximado de 21cm.	Unidade	388
31	Tinta Guache, estojo/caixa com 12 cores sortidas, solúvel em água. Potes com no mínimo 15ml.	Estojo ou Caixa	151
32	Régua plástica escolar, 30cm, transparente, super-resistente.	Unidade	1.484
33	Régua de metal para corte com estilete - 40cm. Régua de Metal Aço Inox 40cm para Desenho e Artesanato que não enferruja. Possui capa protetora. Escala de medida em milímetros, centímetros e polegadas. Para um trabalho artesanal bem feito, já que ela garante um corte perfeito do material. Excelente para trabalhos de corte com estilete. 40x3cm, 1mm de espessura.	Unidade	154
34	Reabastecedor para almofada de carimbo, líquido, na cor azul , aproximadamente 40ml.	Unidade	293
35	Reabastecedor para almofada de carimbo, líquido, na cor preta , aproximadamente 40ml.	Unidade	69
36	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos, com peso líquido mínimo de 12g.	Unidade	148

LOTE 04

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
-------	-----------	-------------------	------------

01	Arquivo morto (caixa box poliondas), material em polipropileno, medindo aproximadamente: 250x130x350mm, fechamento com travas, caixa de fácil montagem, na cor azul.	Unidade	435
02	Pasta com aba elástico, em polipropileno, tamanho A-4, cor transparente, atóxica, impermeável e leve.	Unidade	1.124
03	Pasta Registradora A-Z, na cor preta tigrada, lombo largo, tamanho papel ofício, com visor, ferragens internas para arquivo.	Unidade	177
04	Pasta catálogo (capa preta), com visor frontal, reforçada, na cor preta, com 50 envelopes plásticos resistentes e 4 colchetes, tamanho papel ofício.	Unidade	94
05	Pasta cartolina com abas e elástico, em cartão, com ou sem ilhós, medindo aproximadamente: 350x240mm.	Unidade	128
06	Pasta grampo trilho papelão, grampo plástico, tamanho papel ofício, em cartão duplex pintado e plastificado na mesma cor. (entrega em cores lisas e variadas).	Unidade	251
07	Pasta grampo trilho plástica (polipropileno), grampo plástico, tamanho papel ofício, na cor fumê ou cristal.	Unidade	203
08	Pasta L, flexível, incolor em formato A-4.	Unidade	1.295
09	Pasta poliondas, 35mm, material em polipropileno, medindo aproximadamente: 335 x 250 x 35mm, em cores lisas e variadas, com elástico na cor da pasta.	Unidade	207
10	Pasta poliondas, 55mm, material em polipropileno, medindo aproximadamente: 335 x 250 x 55mm, em cores lisas e variadas, com elástico na cor da pasta.	Unidade	286
11	Pasta suspensa, completa, feita em cartão marmorizado, grampo plástico e hastes metais não removíveis ou hastes plásticas removíveis, acompanhado de visor, etiqueta e vinco marcador de página, possui oito posições para grampo e duas posições para arquivo de saco plástico, quatro furos para colocação de saco plástico, medindo aproximadamente: 361x240mm, pasta na cor castanho.	Unidade	310
12	Pasta sanfonada A-4, confeccionada em polipropileno, atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor transparente, contém 31 divisórias para papel tamanho ofício, fechamento com elástico.	Unidade	148

LOTE 05

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Fita adesiva crepe, 18mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	Rolo	415
02	Fita adesiva crepe, 36mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	Rolo	508
03	Fita adesiva crepe, 48mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	Rolo	793
04	Fita adesiva transparente, 12mm x 40m, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea (super-resistente).	Rolo	409
05	Fita adesiva transparente, 45mm x 45m, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea (super-resistente).	Rolo	3.674
06	Fita dupla face fixa forte, transparente, com medida mínima de 19mmx20m, união translúcida e permanente entre diversos materiais (acrílico, vidro, plástico e metais).	Unidade	352
07	Bloco de notas autoadesivas (bloco com 100 folhas (4x1) - formato retangular, cor amarela, dimensão: 38 mm x 50 mm cada bloco, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada.	Pacote	1.284
08	Bloco de notas autoadesivas (bloco com 100 folhas (1x1) - formato retangular, cor amarela, dimensão: 76 mm x 102 mm cada bloco, pacote com 1 bloco com 100 folhas cada.	Pacote	831

LOTE 06

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Papel cartão/cartaz, fosco, medindo aproximadamente 48cmx66cm (entrega em cores lisas e variadas).	Unidade	217
02	Papel de seda, cor branco, medindo aproximadamente 50x70cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	195
03	Papel de seda, medindo aproximadamente 50x70cm, pacote com 100 unidades (entrega em cores lisas e variadas).	Pacote	150
04	Papel colorset, dupla face, medindo aproximadamente 48x66cm, pacote com 20 unidades (entrega em cores lisas e variadas).	Pacote	147
05	Papel crepom, medindo aproximadamente 48cmx2m (entrega em cores lisas e variadas).	Unidade	352

06	Papel crepom italiano 140g - tamanho aproximado 50cmx2,50m, (entrega em cores lisas e variadas).	Unidade	880
07	Cartolina amarela - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	Unidade	247
08	Cartolina azul - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	Unidade	217
09	Cartolina branca - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	Unidade	297
10	Cartolina rosa - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	Unidade	268
11	Cartolina verde - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	Unidade	192
12	Envelope carta, branco liso, tamanho 16x11,5cm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	Unidade	552
13	Envelope saco, branco liso, tamanho 24x34cm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	Unidade	716
14	Envelope carta/ofício, branco liso, tamanho 114x229mm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	Unidade	969
15	Envelope pardo com dimensões: 16x22cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	Unidade	893
16	Envelope pardo com dimensões: 18x25cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	Unidade	1625
17	Envelope pardo com dimensões: 24x34cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	Unidade	1707
18	Envelope pardo com dimensões: 31x41cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	Unidade	541
19	Envelope carta, na cor vermelho, tamanho 10x15cm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	Unidade	390
20	Papel celofane na cor amarelo, medindo aproximadamente 80x80cm.	Unidade	410
21	Papel celofane na cor azul, medindo aproximadamente 80x80cm.	Unidade	362
22	Papel celofane na cor laranja, medindo aproximadamente 80x80cm.	Unidade	242
23	Papel celofane na cor vermelho, medindo aproximadamente 80x80cm.	Unidade	247
24	Papel carbono formato A4 - pacote 100x1 , cores variadas.	Pacote	27

25	Cartela de bingo - pacotes com 15 blocos com 100 cartelas cada - (Pct 15x1)	pacote	40
----	---	--------	----

LOTE 07

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Bobina térmica 80/30 - produzida em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muita nitidez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 80mmx30m, e compatível com todas impressoras de impressão térmica direta.	Unidade	1690
02	Bobina térmica 57/100 – bobina para relógio de ponto eletrônico, produzido em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muita nitidez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 57mmx100m.	Unidade	35
03	Bobina térmica 57/300 – bobina para relógio de ponto eletrônico, produzido em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muita nitidez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 57mmx300m.	Unidade	238

LOTE 08

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Extrator de grampo, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para o apoio dos dedos, garantindo o reforço da inclinação principal, deve ser resistente e possuir perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos.	Unidade	312
02	Grampo trilho metal, caixa com 50 unidades.	Caixa	90
03	Grampeador de mesa 26/6, na cor preta, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, com capacidade para grampear até 30 folhas, medindo no mínimo 20cm de comprimento (fabricação nacional).	Unidade	296
04	Grampeador para 100 folhas, tamanho grande, profissional, na cor preta, produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, sendo compatível com os seguintes grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	Unidade	39

05	Perfurador de papel para mesa de trabalho, metal, com dois furos, na cor preto, com capacidade para perfurações em até 20 folhas de papel comum por vez, com base plástica protetora para esvaziar o confete, fabricação nacional.	Unidade	93
06	Grampo para grampeador – 23/13, aço galvanizado (caixa com 5.000 grampos).	Caixa	199
07	Grampo para grampeador – 26/6, aço galvanizado (caixa com 5.000 grampos).	Caixa	189
08	Clips galvanizado – 2/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades.	Caixa	176
09	Clips galvanizado – 4/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	Caixa	126
10	Clips galvanizado – 6/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	Caixa	138

LOTE 09

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Pilha bateria 9V, forma retangular. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR em qualidade e desempenho, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem com 01 (uma) unidade de pilha/cada.	Blister	67
02	Pilha bateria 12V, A23. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR em qualidade e desempenho, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem com 01 (uma) unidade de pilha/cada.	Blister	235
03	Pilha alcalina pequena, 1,5 V, tamanho AA. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR em qualidade e desempenho, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem com 02 (duas) unidades de pilha/cada.	Blister	799
04	Pilha alcalina palito, 1,5 V, tamanho AAA. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR em qualidade e desempenho, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem com 02 (duas) unidades de pilha/cada.	Blister	850

LOTE 10

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
-------	-----------	-------------------	------------

01	Pistola de cola quente, potência de pico: 40W, para bastão de cola quente grossa (11,2mmx30cm), produzido em plástico, certificado pelo INMETRO, bivolt automático, cor preto, com bico protetor, para maior segurança.	Unidade	109
02	Pistola de cola quente, potência de pico mínima de 60W, para bastão de cola quente grossa, produzido em plástico, certificado pelo INMETRO, bivolt automático, com bico protetor para maior segurança;	Unidade	42
03	Bastão de cola quente grossa, cor translúcida, odor neutro, medindo 11,2mmx30cm, pacote de 1 kg.	Pacote	99
04	Pistola de cola quente, potência de pico mínima de 10W, para bastão de cola quente fino (7mmx30cm), produzido em plástico, certificado pelo INMETRO, bivolt automático, cor preto, com bico protetor, para maior segurança.	Unidade	57
05	Bastão de cola quente fina, cor translúcida, odor neutro, medindo 7mmx30cm, pacote de 1 kg.	Pacote	102

LOTE 11

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	- Etiqueta adesiva na cor branca, disposta em folha formato A-4 adequada para impressora: Ink-Jet e laser. - 1 etiqueta por folha; - Medidas das etiquetas: 210x297mm; - Embalagem: 100 folhas - 100 etiquetas;	Unidade	54
02	- Etiqueta auto-adesiva na cor branca, disposta em folha formato carta adequada para impressora: Ink-Jet e laser. - Coluna por folha: 02 colunas; - Etiqueta por folha: 14 etiquetas; - Medidas das etiquetas: 33,9 mm x 101,6 mm; - Embalagem: 100 folhas; - Etiqueta por embalagem: 1.400 etiquetas.	Unidade	69
03	- Etiqueta auto-adesiva na cor branca, disposta em folha formato A-4 adequada para impressora: Ink-Jet e laser. - Coluna por folha: 07 colunas; - Etiqueta por folha: 126 etiquetas; - Medidas das etiquetas: 26 mm x 15 mm; - Embalagem: 100 folhas; - Etiqueta por embalagem: 12.600 etiquetas.	Unidade	53

04	Etiqueta adesiva, formato redonda em rolo com 5000 etiqueta, tamanho 11x11- 1,1x1,1cm, 3 colunas, cor vermelho	Unidade	10
05	Etiqueta adesiva, formato redonda em rolo com 5000 etiqueta, tamanho 11x11- 1,1x1,1cm, 3 colunas, cor azul	Unidade	08
06	Etiqueta adesiva, formato redonda em rolo com 5000 etiqueta, tamanho 11x11- 1,1x1,1cm, 3 colunas, cor amarelo	Unidade	05
07	Etiqueta adesiva, formato redonda em rolo com 5000 etiqueta, tamanho 11x11- 1,1x1,1cm, 3 colunas, cor laranja	Unidade	05

LOTE 12

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Etiqueta termocolante de tecido produzida em poliéster, na cor branca, medindo 1x5cm (Largura x Comprimento), não sai na lavagem, fácil aplicação: somente com ferro de passar, embalagem com 100 etiquetas.	Unidade	31

LOTE 13

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Fichário de mesa para fichas padronizadas, possui corpo em aço na cor grafite com tampa em acrílico na cor fumê. Tem capacidade para 500 fichas no tamanho de 6x9 e divisões em plástico para auxiliar no equilíbrio dos cartões.	Unidade	23
02	Porta papel de mesa, para papel tamanho ofício, cor cristal, com duas bandejas articuláveis.	Unidade	133
03	Porta caneta em acrílico transparente, com três compartimentos (caneta/clips/lembrete)	Unidade	214

LOTE 14

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Expositor acrílico, modelo A-4, cor cristal, com fita dupla face para fixação.	Unidade	360

LOTE 15

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Prancheta em acrílico ofício A4, com os cantos arredondados e prendedor metálico, ótimo acabamento dos dois lados, medidas aproximadas: 32 x 23cm (C x L).	Unidade	80
02	Prancheta em MDF ofício A-4, com os cantos arredondados e prendedor metálico, ótimo acabamento dos dois lados, medidas aproximadas: 33cm x 23cm (C x L), e espessura de 3mm.	Unidade	110

LOTE 16

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Bloco papel vegetal liso, A-4, gramatura em aproximadamente 90 gramas, embalagem com 50 folhas.	Unidade	88
02	Bloco flip-chart, na cor branco, folhas micro serrilhadas, embalagem com 50 folhas , dimensões aproximadas de 64x88cm.	Unidade	28
03	Papel couchê brilho, branco, A-4, gramatura em aproximadamente 180 gramas, pacote com 50 folhas.	Pacote	67
04	Papel couchê fosco, branco, sem brilho, A-4, gramatura em aproximadamente 250 gramas, pacote com 100 folhas.	Pacote	58
05	Papel fotográfico, branco, A-4, secagem instantânea, resistente à água, gramatura em aproximadamente 180 gramas, pacote com 50 folhas.	Pacote	83
06	Papel vergê, branco, A-4, gramatura em aproximadamente 180 gramas, pacote com 50 folhas.	Pacote	159
07	Papel sulfite para impressão colorido, em cores variadas (amarelo, rosa, azul, verde e branco), tamanho A-4, pacote com 500 folhas.	Pacote	66

LOTE 17

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Agenda, capa dura, cor preta ou cinza, em espiral, planejamento mensal, calendário ano 2026 ou posterior, com visão de um dia por página (incluindo sábado e domingo), mínimo de 196 folhas, medindo aproximadamente 20x27,5cm.	Unidade	126

LOTE 18 - Cesto de lixo para escritório

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Cesto de lixo para escritório, formato redondo, sem tampa, capacidade mínima para 10 litros, composto de metal aramado, na cor preta, material extremamente resistente, leve e maleável para uso diário, totalmente seguro e sem bordas, material inquebrável, com medidas mínimas de 27x23cm (AxL). a) Imagem ilustrativa do produto como referência: 	Unidade	141

LOTE 19

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Suporte Manual para Fita Adesiva de Empacotamento, com cabo tipo pistola (permite ao operador aplicar, cortar e polir a fita em um movimento fácil com uma mão), design simplificado e fácil de utilizar, o suporte torna as atividades mais fáceis devido a existência de sua lâmina de precisão que torna o corte mais rápido e eficiente. Especificações: a) Largura máxima da fita: 50mm b) Comprimento máximo da fita: 100m (para fitas de BOPP) c) Diâmetro interno da arruela: 76,2mm d) Material: Plástico e) imagem ilustrativa do produto:	Unidade	44

			
02	Suporte para fita adesiva (durex) grande, cor preto, com cortador de aço em inox e base antiderrapante, <u>suporte compatível com o rolo de fita adesiva durex transparente na seguinte medida: 18mmx50m.</u> a) Imagem ilustrativa do produto como referência: 	Unidade	15

LOTE 20

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Capa para encadernação, com textura em couro, na cor preta, acompanhado de cristal line, tamanho A-4, pacote com 100 unidades.	Pacote	08

LOTE 21 - Lousas quadros brancos escolares

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Cavelete Flip-Chart em alumínio tubular, com rodízios nos pés para fácil movimentação. Acompanha lousa quadro branco - dimensão: 72x92cm (LxC), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, fundo em mdf de 9 mm e moldura em alumínio, altura regulável, com suporte fixo para apagador e pincéis. a) Altura do Cavelete: 180 cm. b) Imagem ilustrativa do produto como referência:	Unidade	05

			
02	Quadro de aviso - dimensão:150x120cm (CxL), moldura em alumínio com cantos arredondados, tampo com acabamento em cortiça, interior em cortiça emborrachada, fundo em mdf, acompanha kit para fixação.	Unidade	06
03	Lousa quadro branco - dimensão: 90x60cm (CxL), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, com suporte para apagador e pincéis, moldura em alumínio com cantos arredondados, fundo em MDF de 9 mm, acompanha kit para fixação em parede.	Unidade	54
04	Lousa quadro branco - dimensão: 120x90cm (CxL), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, com suporte para apagador e pincéis, moldura em alumínio com cantos arredondados, fundo em MDF de 9 mm, acompanha kit para fixação em parede.	Unidade	11

LOTE 22

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Lousa de vidro magnética 120X90cm, fabricado em vidro temperado de 6mm, cantos arredondados e lapidados, possui 04 furos para fixação, fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza, película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura, Lousa de Vidro imantada permitindo a fixação de recados, folhas. Incluso suporte de apoio para apagador.	Unidade	06
02	Imã de neodímio, com espessura mínima de 3mm, compatível com a lousa de vidro.	Unidade	398
03	Imã redondo de 15mm, pacote com 20 unidades.	Pacote	56

LOTE 23

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
------	-----------	-------------------	------------

01	Lousa de Vidro Quadriculada 3x1,20m. Fabricada em vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum, cantos arredondados e lapidados, possui 8 furos para fixação e melhor segurança fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza. Película de segurança quadriculada aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa 100% segura. Segura e durabilidade ilimitada usada adequadamente. ITENS INCLUSOS: 1 Suporte de acrílico para apagador, 1 Apagador e 2 canetas para quadro branco.	Unidade	01
----	---	---------	----

LOTE 24

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Relógio analógico de parede em material polipropileno e poliestireno, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro x 3cm de espessura, fundo na cor branca, estrutura na cor preta, maquinário: Step (Tic-tac), vidro em acrílico, alimentação: Pilha AA.	Unidade	08

LOTE 25

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Porta crachá identificador completo, 70x100mm. Envelope plástico protetor para crachá, multicolor, encaixe para presilha boca de jacaré, e 2 furos nas pontas, para encaixe de cordão. Pacote de 100 unidades.	Pacote	82
02	Clips removível modelo jacaré para crachá, pacote com 100 unidades.	Pacote	56

LOTE 26

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Saco para presente, embalagens com acabamento metalizado na cor sortido lisos - tamanho aproximado de 30x44cm, embalagem com 50 unidades. Marca de referência: Cromus.	Pacote	194
02	Saco para presente, embalagens com acabamento metalizado na cor sortido lisos - tamanho aproximado de 52X70cm, embalagem com 50 unidades. Marca de referência: Cromus.	Pacote	53
03	Papel de presente folha avulsa com temas variados, tamanho da unidade 40cmx60cm	Unidade	161

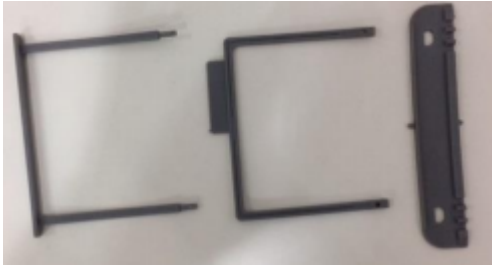
04	Papel de presente folha avulsa com temas variados, tamanho aproximado 50cmx60cm	Unidade	456
05	Saquinho de organza para lembrancinhas, 15x20cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	165
06	Saquinho de organza para lembrancinhas, 7x9cm, branco, com fita cetim, pacote com 100 unidades.	Pacote	19
07	Alfinete redondo colorido 11x10mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	23
8	Papel de Presente, brilhoso, com gramatura mínima de 70g/m ² , rolo com tamanho mínimo: 60cm x 100m. Na cor Vermelho;	Rolo	2
9	Papel de Presente, brilhoso, com gramatura mínima de 70g/m ² , rolo com tamanho mínimo: 60cm x 100m. Na cor Verde;	Rolo	2
10	Papel de Presente, brilhoso, com gramatura mínima de 70g/m ² , rolo com tamanho mínimo: 60cm x 100m. Na cor Dourado;	Rolo	2
11	Papel de Presente, brilhoso, com gramatura mínima de 70g/m ² , rolo com tamanho mínimo: 60cm x 100m. Na cor Prata;	Rolo	2

LOTE 27

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Papel autoadesivo, contact, papel decorado (exceto estampa infantil), composto por plástico, adesivo e papel, medindo 45cmx10m.	Rolo	28
02	Papel autoadesivo, contact transparente, espessura 80 micras, protegido no verso por papel siliconado, medindo 45cmx25m.	Rolo	48

LOTE 28

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Pasta pendular dígito-terminal, confeccionada em papel <i>kraft</i> 300g, com dimensões aproximadas de 235x370 mm, sem lombada, com cortes e vincos para varão principal e secundário, equipada com visor e etiqueta de identificação. (imagem ilustrativa).	Unidade	300

			
02	Grampo plástico desmontável, utilizado como prendedor e organizador de papéis, com capacidade para até 500 folhas. Conjunto composto por prendedor, fixador e alongador interligados. (imagem ilustrativa). 	Unidade	300
03	Etiquetas adesiva dígito-terminal numéricas com dimensões aproximadas de 42 x 20mm, apresentando os dígitos de 0 a 9 impressos em duas cores: contorno dos números em preto e fundo na cor correspondente a cada dígito. As cores são distribuídas da seguinte forma: 0 (azul), 1 (amarelo), 2 (vermelho), 3 (azul-claro), 4 (laranja), 5 (verde-claro), 6 (violeta), 7 (marrom), 8 (prata) e 9 (verde). Cada pacote com 100 etiquetas de cada número. (imagem ilustrativa). Sendo: nº 0 - 2 pacotes; nº 1 - 2 pacotes; nº 2 - 2 pacotes; nº 3 - 2 pacotes; nº 4 - 2 pacotes; nº 5 - 2 pacotes; nº 6 - 3 pacotes; nº 7 - 3 pacotes; nº 8 - 2 pacotes; nº 9 - 2 pacotes;	Pacote	22



3.4. Como citado em diversas vezes nos lotes acima, entende-se por tamanho papel A-4 a seguinte medida como referência: 210mmx297mm, e papel tamanho ofício, a seguinte medida como referência: 210mmx350mm.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados**

no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25 e 26 os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, conforme endereços na tabela do subitem 7.3 e observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Para os produtos com entrega única e total, deverão ser entregues na Sede da OVG, na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 16hs, conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
LOTE 02	Marcadores multiuso	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 12	Etiquetas termocolante	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 19	Suportes manuais para fitas	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.

LOTE 20	Kit para encadernação	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 21	Lousas e quadro branco escolares	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 22	Lousa de vidro magnética e Imãs	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 23	Lousa de vidro quadriculada	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 24	Relógio analógico	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 27	Papel autoadesivo contact	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.
LOTE 28	Pasta pendular, grampo e etiquetas	ÚNICA	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da OC.

7.3. Os produtos com entrega parcelada, poderão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h, conforme solicitação da OVG:

ORDEM	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Sede da OVG	Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO
02	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO
03	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.
04	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia-GO.
05	Espaço Bem Viver I - EBV-I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO.
06	Espaço Bem Viver II - EBV-II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO.
07	Espaço Bem Viver III - EBV-III	Avenida do Povo, 919 - 967, Vila Mutirão - Goiânia-GO
08	Centro da Juventude Tecendo o Futuro - CJTF	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
09	Coordenação do Programa Meninas de Luz - PML	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
10	Gerência do Banco de Alimentos - GBA	Banco de Alimentos (Complexo CEASA) – Alameda dos Ciprestes S/N, Sítio de Recreio Ipê, Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – GO.
11	Gerência do Restaurante do Bem - GRB / Gerência do	Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO.

	Programa Universitário do Bem - GPROBEM.	
12	Gerência de Benefícios Sociais - GBS / Gerência de Produção Social - GPROS	Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas, Goiânia - GO.

7.4. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.5. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.6. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, às suas expensas, ou ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.6.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega.

7.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.8. O transporte e a descarga dos materiais/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;
- 9.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

- 11.1. Será emitida Ordem de Compras para os itens negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.23 (alíneas A e B) do regulamento para aquisição da OVG (R\$ 100.000,00) e com entrega única, já para os demais - valor negociado acima de R\$100.000,00 e com entrega parcelada com demanda mensal, será emitido contrato com vigência de 12 (doze) meses.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

13. DA GARANTIA

- 13.1. A contratada deverá dar garantia para os produtos ofertados conforme legislação vigente.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

15.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

15.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

15.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

17. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

17.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

17.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

17.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

17.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

17.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

17.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

17.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

17.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

17.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

17.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

17.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

18.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

18.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

18.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

18.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

18.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

18.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

18.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MACHADO DA MOTA, Gerente**, em 05/01/2026, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 05/01/2026, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84543324** e o código CRC **CB4D409D**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida T-14, nº 249 - Setor Bueno - Goiânia - Goiás - CEP 74230-130.



Referência: Processo nº 202500058007631



SEI 84543324